



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Setor Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Edinalda de Fátima Faria Rosa **Matrícula:** 06

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 9 9822-0168 / frota@tocosdomoji.mg.gov.br

1– OBJETO

1.1. Formalizar a demanda para a revisão veicular periódica para o veículo **FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT PLACA:TCY-4D90** para suprir a necessidade imediata devido o veículo ser utilizado nas demandas do departamento de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados de revisão e manutenção veicular preventiva é medida fundamental e estratégica para salvaguardar a integridade do patrimônio público e assegurar a estrita eficiência no atendimento das demandas institucionais do Departamento de Saúde especificamente transporte de pacientes. A regularidade dessa prestação de serviço reflete diretamente na segurança laboral dos servidores públicos operacionais e, de igual modo, na proteção dos munícipes e da comunidade assistida pelas ações da administração municipal.

Sob a égide do princípio da eficiência e da economicidade, a presente contratação faz-se necessária para manter a frota oficial em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento mecânico. A atuação preventiva mitiga de forma expressiva o desgaste natural dos componentes automotivos, prolongando substancialmente a vida útil dos bens. Consequentemente, tal medida gera uma previsibilidade orçamentária e a redução drástica de despesas extraordinárias com manutenções corretivas emergenciais — reconhecidamente mais onerosas — além de evitar sanções administrativas e multas decorrentes de eventuais falhas nos equipamentos obrigatórios de segurança.

Ademais, a disponibilidade contínua de veículos seguros e em condições ideais de rodagem é requisito indispensável para garantir a celeridade e a fluidez no desenvolvimento das atividades



logísticas e operacionais de transporte. Desse modo, o certame visa repelir a interrupção dos serviços prestados, assegurando o pronto atendimento aos usuários e a eficiência na execução das políticas públicas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Qtde	VIR. Uni	Preço Total
1	185.000.022	4A.REV.FLEX/2A.REV.DIE SEL	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	185.000.023	ALINHAMENTO E BALANCEA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	185.000.024	LIMPEZA DO CORPO DE BORBOLETA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	185.000.025	LIMPEZA DE BICOS	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	185.000.026	OXI SANITIZACAO AR COND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Produtos					
Item	Código	Descrição	Qtde	VIR. Uni	Preço Total
1	115.009.971	DE SCARBONIZANTE SPRAY CARB	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
2	115.009.968	FILTRO OLEO S	1	R\$ 83,22	R\$ 83,22
3	115.009.969	ELEMENTO FILTRA	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
4	115.009.970	OTIMIZADOR COMBU STIVE L 40 ML	1	R\$ 71,68	R\$ 71,68
5	115.009.972	ÓLEO SHELL MOPAR MAXPRO 5W3	3,2	R\$ 53,20	R\$ 170,24
6	115.009.973	KIT REVISÃO	1	R\$ 72,50	R\$ 72,50
	115.009.974	FILTRO COMBU STIVEL	1	R\$ 43,20	R\$ 43,20
7	115.009.975	CONJUNTO SAPATA	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
8	115.009.976	BIO AIR LIMPA AR NÃO INFL UNQU	1	R\$ 75,75	R\$ 75,75
9	115.009.977	ELEMENTO FILTRA	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
10	115.009.978	TAMBOR FREIO RO	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
11	115.009.979	CONJUNTO PASTIL	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
12	115.009.980	ÓLEO TUTELA BRAKE FLUID DOT 4	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Total					R\$ 3.906,59

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.906,59 (Três Mil Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) conforme custos unitários do orçamento prévio, em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vinicius Rocha. Matrícula: 280



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Gestão e operacionalização do transporte fora do domicílio – TFD – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	02 08 01 10 302 0082 2808 339039	604	2621
Gestão e Operacionalização do Transporte Fora do Domicílio - TFD - Material de Consumo	02 08 01 10 302 0082 2808 339030	349	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A prefeitura optou por realizar a revisão veicular em uma concessionária autorizada pela fabricante para garantir que a garantia do veículo continue vigente e os serviços fossem executados com a máxima qualidade e precisão técnica. As concessionárias autorizadas contam com profissionais especializados e treinados pelo fabricante, bem como com ferramentas e equipamentos adequados, assegurando que os veículos sejam revisados conforme os padrões recomendados.

Além disso, a utilização de peças genuínas na manutenção contribui para prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos futuros e preservando o patrimônio público. Esse cuidado também reforça a segurança dos motoristas, passageiros e da comunidade atendida, ao mesmo tempo que demonstra o comprometimento da administração pública em oferecer um serviço eficiente e confiável.

Escolher uma concessionária autorizada é, portanto, uma medida que equilibra responsabilidade, segurança e economia a longo prazo, consolidando a eficiência nos serviços prestados à população

Nesse contexto, a empresa VIA MONDO ITAJUBÁ foi escolhida por ser a concessionária mais próxima, facilitando o acesso para a realização dos serviços, além de ter sido a responsável pela entrega do veículo no momento de sua aquisição, garantindo familiaridade com seu histórico e especificações.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]



- I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso não foi feita pesquisa de preço, pelos motivos supracitados:

- Serviços - **Valor R\$ 670,00 (Seicentos e Setenta Reais).**
- Peças – **Valor R\$ 3.236,59 (Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

Ante o exposto, considerando as informações, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **VIA MONDO ITAJUBÁ**, no valor total de **R\$3.906,59 (Três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos.)**

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar a maior vantagem para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 05 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O serviço deverá ser executado na oficina, situada no seguinte endereço BR-459, s/n - km 107 - Ipiranga, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.



9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tocos do Moji-MG, 10 de Julho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2026
Edinalda de Fátima Faria Rosa Chefe do Serviço de Saúde Tocos do Moji-MG	JOSÉ MARIA CANTUARIA Prefeito Municipal Tocos do Moji-MG